



Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Ata n.º 06 (02/03/2022).....	2
Ata n.º 07 (15/03/2022).....	2
Informações do executivo Municipal.....	2
B. Ordem do dia:.....	8
1. CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/06/2022 - Apresentação dos documentos de habilitação, prestação de caução e pronúncia quanto à minuta do contrato.....	8
2. CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Impugnação Administrativa - Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/06/2022 que aprovou a notificação aos concorrentes para exercício de direito de audiência nos termos do artigo 273.º do CCP	8
3. Reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária.....	9
4. Adesão à Central Nacional de Compras Municipais.....	13
5. 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2022, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente	17
6. Plano de Pormenor do Vale de Algars (PPVA) – início do procedimento	21
7. Aprovação de Topónimos - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta e Freguesia de Pontével	22
8. Retificação da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 7 de junho de 2022, decorrente da PD 30/PC-JH/2022, que ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18/05/2022, que autorizou a transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares	27
9. Aprovação da candidatura da Loja do Cidadão – Município do Cartaxo.	28
10. Pagamentos efetuados entre 21/05/2022 e 09/06/2022.....	29
11. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/06/2022.....	29
12. Posição dos Compromissos entre 21/05/2022 e 09/06/2022.	29
13. Modificação Orçamental da Despesa nº 10/2022.	29
14. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 09/2022.....	30



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

C. Intervenção do público:.....	30
Encerramento	33



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 14/2022

No dia 21.06.2022, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 15/06/2022:

Ordem do dia

1. CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/06/2022 - Apresentação dos documentos de habilitação, prestação de caução e pronúncia quanto à minuta do contrato. / *para deliberação;*
2. CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Impugnação Administrativa - Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/06/2022 que aprovou a notificação aos concorrentes para exercício de direito de audiência nos termos do artigo 273.º do CCP. / *para deliberação;*
3. Reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária. / *para deliberação;*
4. Adesão à Central Nacional de Compras Municipais. / *para deliberação;*
5. 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2022, de acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. / *para deliberação;*
6. Plano de Pormenor do Vale de Algaes (PPVA) – início do procedimento. / *para deliberação;*
7. Aprovação de Topónimos - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta e Freguesia de Pontével. / *para deliberação;*
8. Retificação da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 7 de junho de 2022, decorrente da PD 30/PC-JH/2022, que ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18/05/2022, que autorizou a transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. / *para deliberação;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

9. Aprovação da candidatura da Loja do Cidadão – Município do Cartaxo. / *para conhecimento;*
10. Pagamentos efetuados entre 21/05/2022 e 09/06/2022. / *para conhecimento;*
11. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/06/2022. / *para conhecimento;*
12. Posição dos Compromissos entre 21/05/2022 e 09/06/2022. / *para conhecimento;*
13. Modificação Orçamental da Despesa nº 10/2022. / *para conhecimento;*
14. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 09/2022. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Ata n.º 06 (02/03/2022)

Não foi deliberado.

Ata n.º 07 (15/03/2022)

Não foi deliberado.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Em relação aos documentos solicitados pelo Sr. Vereador Fernando Amorim, transmitiu que já foi enviado o relatório da APAV, no entanto, ainda, não enviou a cópia do relatório da DPAU, porque a informação tem de ser afinada e, ainda, não houve oportunidade.

Em relação à questão do despacho de exoneração de funções, transmitiu que, não foi feita a exoneração quando houve a passagem de chefe de gabinete para adjunto, porque não houve exoneração, mas uma mudança de função. Esta é a interpretação do Gabinete Jurídico.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Quanto a exoneração de funções disse que, uma vez que esta questão implica renumeração, acha que devia de haver um documento que permitisse ver esse decréscimo de remuneração de uma função para a outra.

Presidente

Havia essa necessidade, porque há uma nova nomeação. Essa nova nomeação pressupõe a informação.

Vereador Fernando Amorim

Agradeceu à Sra. Vereadora o envio do relatório da APAV.

Presidente

Em termos de agenda transmitiu o seguinte:

No dia 09.06.2022 - realizou-se a Assembleia Participativa do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita para a eleição do projeto vencedor deste agrupamento, no âmbito do Orçamento



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Participativo Municipal, numa mostra de muito empenho, dedicação e cidadania por parte de todas as crianças na defesa dos seus projetos já eleitos em cada uma das escolas do primeiro ciclo do ensino básico, procedeu-se à votação final, tendo a Escola Básica n.º 2 do Cartaxo vencido com o projeto intitulado “Espaço Público”. Deu os parabéns a todos alunos e professores que levaram a cabo esta iniciativa, a Júlia Neves que apresentou a sessão, ao staff dos técnicos e aos vencedores.

No dia 09.06.2022 - o Município do Cartaxo, em conjunto com os municípios de Santarém e de Azambuja e, também, com a Associação de Agricultores do Ribatejo, assinou um protocolo que tem como objetivo a realização de um estudo que visa efetuar um levantamento, caracterização e análise dos recursos hídricos da Lezíria do Tejo. O estudo será feito através da recolha de dados digitais georreferenciados, elaboração de plano das infraestruturas existentes, enumeração das necessidades atuais, em função da utilização prevista nas culturas instaladas, e utilização identificada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. A gestão integrada e sustentável dos nossos recursos naturais e a sua recuperação para agricultura, num ativo com a Vala Real, justificam o estudo prévio que vai ser feito para analisar o território de uma forma integrada, portanto, sem limitação fronteiras concelhias. Acha que o Cartaxo beneficia muito com este estudo, porque a maior parte do território é nosso. Agradeceu aos municípios de Santarém e de Azambuja e à Associação de Agricultores por este trabalho em conjunto.

O grande objetivo deste estudo, passa por tudo aquilo que diz respeito ao melhor aproveitamento da água e recursos existentes, mas do ponto de vista de organização e de estudo do território é também muito importante, porque vai permitir procurar minimizar, ou até eliminar, o trânsito dentro da aldeia de Valada e do Reguengo.

Em Porto de Muge será sempre difícil, mas o objetivo é melhorar as estradas do campo e, eventualmente, evoluir para um modelo semelhante ao de Vila Franca, onde tudo continua a estar à disposição de todos, mas os agricultores e quem quer usufruir daquele espaço, tem mais condições, mais segurança e menos perdas. Portanto, há aqui uma série de condições que são muito importantes para nós e para o nosso território, como um todo, e também para a freguesia de Valada e para um setor que é muito importante para o nosso município, o setor agroalimentar.

No dia 10.06.2022 - abertura das piscinas descobertas com entradas gratuitas que se estenderam até ao dia 12. Referiu que o Município fez um esforço para reabrir as piscinas nesta altura, porque todos os tubos tiveram de ser novos e todo o equipamento teve de ser recuperado. Referiu, ainda, que é uma satisfação para todos ver que este equipamento tem tido um bom acolhimento e é um sucesso para quem o visita.

No dia 12.06.2022 - Dia do Cartaxo na Feira da Agricultura. Estiveram presentes produtores de vinho, produtores de mel, transformadores de pedra, empresas de alojamento e de turismo. O Município, levou uma amostra daquilo que o nosso concelho tem de bom e acha que correu muito bem. O dia terminou com um show cooking, uma harmonização da Marta Simões, da Caverna, com os vinhos do Rui Franco. Agradeceu e deu os parabéns a todos que participaram.

No dia 14.06.2022 - aprovação da candidatura da Loja do Cidadão, um motivo de regozijo pelo sucesso desta candidatura. O investimento previsto é de 1.175.500,00 € e 900,00 € são elegíveis. Referiu que este é um excelente investimento e é justificado plenamente por toda a transformação que espera que aquela zona da cidade venha a ter. O executivo ficou muito contente com o sucesso desta candidatura.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Informou que está a decorrer a lavagem e desinfeção dos contentores desde o dia 15.06.2022. A CMC pretende que este trabalho se realize com mais regularidade, porque é um esforço que o executivo considera importante.

Em relação dos monos, reforçou, também, a disponibilidade da Câmara Municipal para recolha destes resíduos. Apelou que as pessoas tenham algum cuidado em não colocar sacos de grandes dimensões, ou que não sejam adequados aos contentores, nomeadamente sacos com óleo e outros, porque a CMC, hoje, tem condições para recolher esses resíduos e para os tratar. É preciso é que os resíduos sejam depositados da forma certa.

Informou que as inscrições para as 4 semanas das Férias Desportivas e Culturais decorrem de 24 a 28 de junho, em modo presencial e online, para crianças e jovens dos 6 aos 12 anos. De 4 a 29 de julho, as crianças poderão participar em jogos desportivos, passeios culturais, visitas a outras freguesias do concelho, idas à piscina, oficinas de música e teatro, matraquilhos humanos e dinâmicas de grupo.

De 12 a 16 de junho, aconteceu um Cruzeiro Ibérico no Tejo. O cruzeiro chegou no dia 12 de junho e a Nossa Senhora partiu no dia 16 do mesmo mês.

No dia 12.06.2022 decorreu em Vila Chã de Ourique, o 9.º encontro dos Para-quedistas do Concelho do Cartaxo. Neste encontro, presenciou a grande camaradagem entre militares, não só do nosso concelho, mas, também, de outros concelhos. Neste evento, esteve presente o comandante desta força de Para-quedistas e o Senhor General que, também, foi comandante desta força.

Destacou, ainda, os seguintes eventos:

- No dia 15.06.2022, decorreu a Feira Medieval no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita;
- No dia 18.06.2022, teve lugar a Noite de Fados do Centro de Dia da Lapa;
- No dia 19.06.2022, decorreu o arraial do Agrupamento de Escolas Dom Sancho I;
- No dia 17.06.2022 teve lugar a entrega dos prémios de excelência do Agrupamento Dom Sancho I.

Quanto aos eventos que vão acontecer, destacou:

- As Festas da Cidade que irão decorrer de 23.06.2022 a 06.07.2022, com música, festival de folclore, corrida de touros, largadas, com atividades para todos os gostos e para todas as idades;
- No dia 02.07.2022 realiza-se a Artével que vai lançar o Festival “Contacto”, em Pontével;
- No dia 02.07.2022 vai decorrer o 42º Festival de Folclore do Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Pontével no Rio da Fonte. Este festival está integrado na Artével.

De seguida parabenizou:

- Duarte Fernandes, atleta de Pontével a competir pelo Sporting Clube de Portugal que obteve o 2º lugar no Campeonato Nacional de Clubes ao ar livre;
- A equipa Roda Livre - Cartaxo Time, que esteve em grande destaque na maratona de BTT de Ansião, prova para o Trofeu BTT Ribatejo Norte, com 3 atletas no pódio;

Processo N.º 2022/150.10.701.02/13
Reunião ordinária de 21.06.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- Escola de Atletismo do Cartaxo que se sagrou campeã distrital do escalão de infantis femininos, em Abrantes. A título individual sagraram-se campeões distritais as atletas Matilde Martins, Sara Fernandes, entre outros que, também, subiram ao pódio e tiveram outras boas classificações de destaque;
- A Adega Cooperativa do Cartaxo que viu o vinho Desalmado 2015, distinguido pela revista Paixão do Vinho com o Prémio Excelência 2022. No dia 9 de julho receberam 13 medalhas no Vinarium International Wine Contest que reconheceram o trabalho e dedicação da equipa da Adega Cooperativa do Cartaxo e dos seus associados e demais envolvidos na produção de vinho. Houve, também, uma série de vinhos que ganharam prémios de Grande Ouro e Ouro. A Adega Cooperativa ganhou, ainda, medalhas atribuídas pela Decanter Awards também à Adega Cooperativa;
- Os vinhos Franco que na Feira Nacional da Agricultura receberam uma medalha de Grande Ouro no Concurso Cidades do Vinho.

Vereador Fernando Amorim

Agradeceu o envio da documentação solicitada e referiu que falta um ponto na ordem de trabalhos, aquele que foi prometido na última reunião do executivo relativo à isenção do protocolo de coletividade. Referiu, ainda, a falta de agendamento de duas propostas que os vereadores do PS fizeram para serem discutidas em data posterior.

Fez referência à questão do protocolo de acordo celebrado com Câmara da Azambuja e de Santarém e lembrou que, os vereadores do PS, fizeram algumas recomendações de poupança de água no sentido de o Município fazer um plano, tendo em conta que vivemos em seca extrema e, em alguns sítios, severa.

Solicitou que o executivo facultasse o referido protocolo e referiu que, em tempos, houve um estudo e uma proposta de regadio para ser estudada essa possibilidade na Lezíria do Tejo. Referiu, ainda, que *“isto é um primeiro passo, possivelmente para isso e por outras coisas, como disse e muito bem em termos de organização do território, acho que faz todo o sentido e tendo aqui o rio Tejo disponível, acho que faz todo o sentido nós preocupámo-nos com essas situações.”*

Deu os parabéns aos dois agrupamentos pelas iniciativas e pelas festividades que organizaram.

Parabenizou a presidente de Junta de Freguesia de Valada, Joana Fabiano, pela iniciativa que teve em colocar uma casa da Aldeia Avieira, um elemento da cultura da sua freguesia, no Parque Infantil. Foi uma iniciativa louvável e com bastante criatividade, é uma forma de as crianças terem contacto com a cultura da freguesia.

Em relação à ordem de trabalhos disse que não faz sentido discutir o ponto 1 e depois ir discutir o ponto 2, porque o ponto 1 é a aprovação do procedimento da adjudicação da obra e o ponto 2 ratifica a aprovação da ratificação de um relatório final que, supostamente, deu origem ao ponto 1. Na sua opinião e em termos de bom senso, o ponto 2 devia ser o ponto 1 e o ponto 1 ser o ponto 2.

Vereadora Fátima Vinagre

Cumprimentou os presentes.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Transmitiu que o Labmóvel cumpriu todo o seu trajeto pelas escolas, mas faltava fazer 2 dias em frente ao Município onde estaria aberto a toda a comunidade, contudo, por problemas técnicos e mecânicos do próprio autocarro, o período temporal teve que ser adiado e passou para 29 de agosto e 1 de setembro.

Transmitiu, ainda, que amanhã, na sede da Nautilus, às 14:30 horas, irá ser realizada a cerimónia de entrega, os prémios “Inovação da Minha Escola” ao qual o Agrupamento Marcelino Mesquita foi premiado.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida deu nota da aprovação de uma candidatura no valor de 75 mil euros que, o Município fez no princípio deste ano, no âmbito do programa operacional da competitividade e internacionalização, na medida da resiliência dos territórios face ao risco das alterações climáticas.

Este projeto está dividido em 2 intervenções, uma no Parque Central e outra no Parque da Quinta das Correias e passa pela melhoria da qualidade do espaço envolvente à praça e pela construção de soluções de sombreamento das imediações dos Paços do Concelho, nomeadamente aplicação de pérgolas, ajardinamento envolvente e respetivo mobiliário urbano, com a finalidade de dar à população um espaço convidativo para o repouso.

Na quinta das Correias pretende-se arborizar o espaço com 300 árvores e arbustos autóctones e criar um circuito pavimentado que permita, no futuro, a colocação equipamentos desportivos para um circuito de manutenção.

A CMC vai ter de fazer os procedimentos normais para a realização deste projeto, cujo prazo de execução é até 31.03.2023.

Vereadora Margarida Abade

Cumprimentou os presentes.

Referiu que é urgente a colocação de lombas moderadoras em Vale da Pedra, pois é bem visível as marcas no alcatrão das travagens que se fazem junto à escola e, também, junto à zona central, ao pé da Junta de Freguesia e da zona de cafés e farmácia.

Manifestou o seu agrado pela celebração do protocolo com a Associação de Agricultores e as câmaras de Santarém, Cartaxo e Azambuja, pois é um assunto que há muitos anos debatido, o trânsito de pesados na freguesia de Valada. Uma vez que, este protocolo tem um estudo cujo a conclusão está prevista para novembro de 2022 e como falta, sensivelmente, um mês para iniciar a campanha de tomate, questionou se para este ano vai existir alguma campanha de sensibilização de velocidade, lomba ou algum sinal de trânsito alternativo, principalmente na tapada do Reguengo, porque é assustador dois camiões em cima da mesma.

Presidente

Referiu que a abordagem aos agricultores tem de ser feita num momento muito específico, ou seja, há vários tipos de abordagens que o executivo deve fazer para sensibilizar e para promover alterações de comportamento, mas para envolver os agricultores neste projeto é preciso apanhá-los em “boa



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

hora”, porque estão muito atarefados com a campanha, depois vão começar a colheita, seguidamente vão andar preocupados em arrumar e posteriormente querem ir de férias. Para fazer esta abordagem, a Associação de Agricultores irá também ter uma importância muito grande.

No entanto, este trabalho de sensibilização já começou a ser preparado, porque os produtores acabam por não ser muitos, contudo alguns têm muita área. A sensibilização já aconteceu de uma forma orgânica e vai acontecer de uma forma formal, porque os agricultores têm de ver esta questão como uma coisa boa para eles.

Quanto à campanha de sensibilização disse que, o executivo pensou colocar uma sinalização com semáforos, mas a CMC só tem um equipamento e vai ter de comprar outro para usar na ponte de Santana. Como este equipamento é caro, o executivo já pensou em fazer as coisas de outra forma, porque a CMC, também, vai ter outro tipo de equipamentos para condicionar o trânsito na ponte de Santana.

Salientou que, a CMC vai promover a campanha em causa e sensibilizar para que não se buzine durante a noite e que não se faça trabalhos, dentro da aldeia, à noite. Normalmente, quem vai a conduzir não são os agricultores, mas os colaboradores que fazem a campanha e não têm essa sensibilidade. Não acredita que façam por maldade, mas não tem essa sensibilidade e vão concentrados naquilo que é o seu trabalho procurando, também, garantir a sua segurança e, por isso, é que buzina.

Disse, ainda, que esta questão é uma preocupação e que o executivo vai tentar que, a próxima campanha, seja um bocadinho diferente. Nesta campanha, o executivo já não foi a tempo de conseguir promover alterações, mas vai tentar que para o próximo ano já haja alguma alteração, independentemente, daquilo que seja o resultado do estudo, pois esta questão é uma prioridade para o executivo.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que ontem a freguesia de Pontével fez 31 anos de elevação a vila, juntamente com a freguesia de Angeja de Albergaria-a-Velha. Neste sentido, deixou um abraço a todos aqueles que, com o seu trabalho, conseguiram que a Assembleia da República aprovasse o estatuto de Vila, quer para Pontével quer para Angeja.

Em relação às férias desportivas disse que há um valor, que é um valor adicional para almoço, que não está na tabela de taxas. Acha que, o preço do almoço (11,00 €) tem de ser submetido à reunião de câmara para ser provado. Acrescentou ainda que *“o valor da inscrição está correto, diz sem almoço, a tabela taxas não diz se é com almoço ou sem almoço, mas diz o valor de 12,98 € e o valor adicional para almoço que já está publicitado, ainda não veio à reunião de Câmara.”*

Presidente

Quanto à questão das férias desportivas respondeu que o Sr. Vice-Presidente já aprovou e que o valor vai ser submetido, posteriormente, à reunião de Câmara para ratificação.

Agradeceu a lembrança sobre a elevação da freguesia de Pontével a vila.

Relembrou que, na próxima segunda-feira, faz 40 anos que o edifício da Câmara Municipal foi inaugurado. O executivo vai celebrar este acontecimento de uma forma simbólica, porque este edifício é um símbolo do nosso Município, da nossa identidade e da democracia e deve ser celebrado. Referiu que a celebração, ainda, está a ser planeada, mas se for uma comemoração mais formal, os senhores



vereadores não precisam de convite, porque para eventos públicos fazem parte da Câmara.

B. Ordem do dia:

1. CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/06/2022 - Apresentação dos documentos de habilitação, prestação de caução e pronúncia quanto à minuta do contrato. - Proposta de deliberação n.º 36/PC-JH/2022

“Considerando que:

No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe foi solicitado, no dia 30/05/2022, para efeitos de cumprimento do artigo 77.º do CCP, à entidade UNIKONSTRÓI, LDA a apresentação dos documentos de habilitação, a prestação de caução e a pronúncia quanto à minuta do contrato.

Foram rececionados no dia 02/06/2022, ou seja, dentro do prazo legal de resposta, todos os documentos de habilitação solicitados, sendo que os mesmos se encontram em conformidade com o programa de procedimento e o CPP. No dia 30/05/2022 foi também manifestada, pela adjudicatária, a concordância tácita quanto à minuta do contrato.

No dia 03/06/2022, foi rececionada a respetiva garantia bancaria, ou seja, dentro do prazo de 10 dias após solicitação, sendo que o documento também se encontra em conformidade com o solicitado.

Pelo exposto, deve ser dado cumprimento ao artigo 104.º do CCP tendo em vista a outorga do contrato.

Nesse seguimento, considerando a urgência associada à necessidade pública inerente ao procedimento pré-contratual, em concreto o facto de estarmos perante um procedimento financiado por fundos comunitários, foi sujeita a minha apreciação a aprovação dos elementos incluídos na informação n.º 12044 MGD.

Assim, considerando que todas estas competências são do órgão competente para a decisão contratar, proponho que a Câmara Municipal se pronuncie quanto a esta matéria para efeitos de ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Impugnação Administrativa - Ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08/06/2022 que aprovou a notificação aos concorrentes para exercício de direito de audiência nos termos do artigo 273.º do CCP. - Proposta De Deliberação n.º 37/PC-JH/2022

“Considerando que:

- No âmbito da apresentação da impugnação administrativa datada de 06/06/2022, cuja documentação se remete em anexo à presente informação, o órgão competente dispõe de um prazo de dois dias a contar da respetiva apresentação da impugnação administrativa, para notificar os demais concorrentes para, querendo, se pronunciarem sobre o pedido e respetivos*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

fundamentos, nos termos do disposto no artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos.

- *Os concorrentes têm o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem sobre a impugnação administrativa.*
- *Terminado esse prazo de pronúncia, iniciar-se-á a contagem do prazo de 5 dias úteis para emissão de decisão, à luz do preceituado no n.º 2 do artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos.*

Assim, e tendo em conta o procedimento acima descrito, é necessário notificar os restantes concorrentes para exercício do seu direito de audiência, nos termos do artigo 273.º do CCP.

Nesse seguimento, considerando a urgência associada à necessidade pública inerente ao procedimento pré-contratual, e tendo em conta os prazos definidos nos artigos 267.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, foi sujeita a minha apreciação a aprovação dos elementos incluídos na informação n.º 12040 MGD.

Considerando que todas estas competências são do órgão competente para a decisão contratar, proponho que a Câmara Municipal se pronuncie quanto a esta matéria para efeitos de ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária. - Proposta de deliberação n.º 38/PC-JH/2022

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) no transporte público coletivo de passageiros, revogando o Despacho n.º 1234-A/2019, de 31 de janeiro.

Estabelece o art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 03 de janeiro, que o PART se traduz num programa de financiamento das autoridades de transporte para implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

O Despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro procedeu a um ajustamento dos fatores de distribuição das verbas do PART, resultando num aumento da receita, em 2021.

Foi presente à reunião do Conselho Intermunicipal de 31/03/2022, a proposta 25 para apreciação do ponto de situação das dotações do PART, verificando-se que ainda existe verba disponível.

A CIMLT já aprovou a comparticipação de 50% dos passes do Ensino Secundário, para o ano letivo 2021/2022.

Existe a possibilidade aplicar a verba ainda disponível relativa a 2021, aos passes adquiridos para os meses de 2021, do ano letivo 2020/2021, quanto à parte suportada pelos alunos;

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 105.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.



Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos conjugados do artigo 32.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3/1, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, a Minuta, em anexo, do Contrato de Cooperação para o reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

“Contrato de Cooperação

Para reembolso do valor dos passes do ensino secundário, suportado pelos alunos, de janeiro a julho de 2021, através do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária

Considerando que:

1 A CIMLT é a Autoridade de Transporte nos termos do artigo 7.º do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros);

2 O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro dá continuidade ao Programa de Apoio à Redução tarifária nos transportes públicos (PART), que se traduz num programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo

3 A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, aprovou o Orçamento de Estado para 2021, sendo que pelo artigo 305º mantém a aplicação do PART;

4 O Despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro procedeu a um ajustamento dos fatores de distribuição das verbas do PART, resultando num aumento da receita, em 2021.

5 Foi presente à reunião do Conselho Intermunicipal de 31/03/2022, a proposta 25 para apreciação do ponto de situação das dotações do PART, verificando-se que ainda existe verba disponível.

6 Decorre do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e do transporte escolar, que este último se efetiva através da atribuição e pagamento de passes escolares em carreiras públicas e/ou através da contratação de serviços especializados, quando não existam carreiras públicas.

7 A CIMLT já aprovou a comparticipação de 50% dos passes do Ensino Secundário, para o ano letivo 2021/2022.

8 Existe a possibilidade aplicar a verba ainda disponível relativa a 2021, aos passes adquiridos para os meses de 2021, do ano letivo 2020/2021, quanto à parte suportada pelos alunos;

Assim, por forma a regular o reembolso do valor dos passes despendido pelos alunos do ensino secundário, no âmbito da aplicação do PART, é celebrado o seguinte contrato de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Entre:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (adiante designada abreviadamente por CIMLT), com sede na Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, pessoa coletiva n.º 508787033 aqui representada por Pedro Miguel César Ribeiro, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, com poderes para obrigar no ato, conforme deliberação de 24/05/2022 do Conselho Intermunicipal, adiante designada como CIMLT ou Primeira Contraente;

E

Município do Cartaxo, pessoa coletiva n.º 506780902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, aqui representada por João Miguel Ferreira Heitor, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, e em execução da deliberação do órgão executivo datada de #/#/2022, adiante designado como Município ou Segundo Contraente;

Cláusula 1.ª

Objetivo

O presente contrato tem como objetivo estabelecer os termos e condições em que se realiza, no Município do Cartaxo, o reembolso do valor suportado pelos alunos do ensino secundário, na aquisição de passes escolares nos meses de 2021, correspondentes ao ano letivo 2020/21, através da participação da CIM da Lezíria do Tejo, no âmbito da aplicação do PART.

Cláusula 2.ª

Pagamentos

1. A CIMLT compromete-se a transferir para o município, após a assinatura do presente Contrato, o valor correspondente aos montantes pagos pelos alunos para aquisição de passes do ensino secundário, nos meses de 2021, correspondentes ao ano letivo 2020/21, até ao limite máximo definido na Cláusula 9.ª.
2. O Município compromete-se a reembolsar os alunos no valor correspondente ao que aqueles suportaram no referido período, diligenciando junto dos Encarregados de Educação.
3. Para efeitos do número anterior são considerados:
 - a) alunos do ensino secundário já participados pelo município;
 - b) alunos do ensino profissional não participados pelo Programa Operacional de Capital Humano (POCH);
 - c) alunos que utilizam o modo rodoviário e ferroviário desde que cumpram as condições estipuladas nas alíneas a) e b) anteriores;
 - d) alunos que frequentam as escolas dentro e fora da área geográfica da CIMLT desde que cumpram as condições estipuladas nas alíneas a) e b) anteriores.
4. Os municípios devem enviar as faturas dos operadores acompanhadas do anexo onde conste a listagem dos alunos participado e a respetiva percentagem de participação.

Cláusula 3.ª

Deveres do Município

Processo N.º 2022/150.10.701.02/13
Reunião ordinária de 21.06.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

1. O Município remeterá à CIMLT os seguintes elementos:
 - I. Cópia das faturas emitidas pelo Operadores;
 - II. Documento anexo às faturas dos operadores com informação relativa ao escalão de Km, origem/destino do passe e valor do mesmo.
2. O Município compromete-se a reembolsar os encarregados de educação do valor suportado na aquisição dos passes do secundário, para o período em causa, remetendo à CIMLT, até dia 10 de outubro de 2022, os comprovativos dos pagamentos realizados.
3. Em caso de não aplicação da totalidade da verba recebida da CIMLT o município deverá devolver o valor remanescente à CIMLT, até à data a acordar entre as partes.

Cláusula 4.ª

Comunicações

As comunicações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente contrato devem ser feitas mediante correio eletrónico para:

- a. Pelo primeiro outorgante – geral@cimlt.eu
- b. Pelo segundo outorgante - ensino@cm-cartaxo.pt

Cláusula 5.ª

Resolução

1. Caso alguma das partes não cumpra qualquer das obrigações emergentes do presente contrato, pode a contraparte notificá-la, por escrito, para que a parte faltosa proceda ao respetivo cumprimento no prazo de trinta dias, após a receção da notificação.
2. Caso a parte faltosa não retome o cumprimento pontual contrato no prazo indicado no número anterior, pode a outra parte resolvê-lo, mediante comunicação por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao seu termo.

Cláusula 6.ª

Conflitos e alteração

1. Qualquer conflito emergente da interpretação, integração e execução do presente protocolo será esclarecido entre as partes;
2. O contrato poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as partes, sendo essa modificação reduzida a escrito.

Cláusula 7.ª

Disposições Finais

1. O encargo total estimado, resultante do presente contrato é de **2 476,52 €** (Dois mil, quatrocentos e setenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), totalmente satisfeita no presente ano económico.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Comunidade



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2019/5009 ação 7, rubrica orçamental 04.05.01.01, correspondendo ao número sequencial de cabimento número ### e tendo o número sequencial de compromisso ###.

O presente Contrato foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Santarém, ### de 2022

*Pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria
do Tejo*

(Pedro Miguel César Ribeiro)

Pelo Município do Cartaxo

(João Miguel Ferreira Heitor)“

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Adesão à Central Nacional de Compras Municipais. – Proposta de deliberação n.º 39/PC-JH/2022

“Considerando que:

As aquisições de bens e serviços por parte dos organismos públicos da administração local e a formação dos respetivos contratos estão, de acordo com o estatuído no n.º 2 do art.º 1 e na al. c) do n.º 1 do art.º 2 do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), sujeitos ao regime de contratação pública.

Como tal, para a formação de contratos de aquisições de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência, os organismos públicos da administração local têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do CCP.

Existem certos tipos de bens e serviços que os organismos públicos da administração local adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gás, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, entre outros.

Assim sendo, para a aquisição deste tipo de bens e serviços os organismos públicos da administração local estão obrigados a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características.

Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha de fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas, etc.

Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local do Estado, torna-se fundamental reduzir a despesa, designadamente a inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelos organismos públicos da administração local.

Tratando-se de uma necessidade a nível nacional e com vista à redução dos custos contratuais, à incrementação do poder negocial dos consumidores institucionais locais, bem como à criação de economias de escala afigura-se viável, para o efeito, permitir a possibilidade de centralização da



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

aquisição de bens e serviços através de uma única entidade adjudicante.

O art.º 260.º do CCP prevê que as entidades adjudicantes, designadamente, as autarquias locais e outras entidades públicas locais, possam constituir centrais de compras destinadas a centralizar a contratação de empreitadas, de locação ou aquisição de bens e aquisição de serviços.

A constituição, a estrutura orgânica e o funcionamento das centrais de compras regem-se pelo Decreto-Lei n.º 200/2009, de 09 de outubro.

As centrais de compras, tendo elas próprias natureza de entidade adjudicante, são entidades que adquirem fornecimentos e/ou serviços destinados a outras entidades adjudicantes ou procederem à adjudicação de contratos públicos ou celebração de acordos-quadro de obras, fornecimentos ou de serviços.

De facto, nos termos previstos no art.º 261.º do CCP, as centrais de compras destinam-se a:

- a) Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes;*
- b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas;*
- c) Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.*

As centrais de compras podem, assim, celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitada de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisições de serviços.

A figura do acordo-quadro, prevista no art.º 251.º do CCP permite disciplinar relações contratuais futuras a estabelecer ao longo de um determinado período de tempo mediante a fixação antecipada dos respetivos termos.

Os acordos-quadro celebrados por centrais de compras terão a duração máxima de quatro anos, tal como previsto no art.º 266.º do CCP.

O acordo-quadro é um instrumento de contratação pública introduzido no ordenamento jurídico nacional pela via comunitária, consistindo num acordo entre uma ou mais entidades adjudicantes e entre um ou mais operadores económicos que tem por objeto fixar os termos dos contratos a celebrar durante um determinado período, nomeadamente, em matéria de preços e, se necessário, de quantidades previstas.

A central de compras permite, assim, concentrar numa única entidade adjudicante a celebração de contratos que, de outro modo, se processaria de modo disperso e fracionado pelas diversas entidades interessadas.

Mais, através da central de compras, os municípios ou outras entidades públicas locais que a integram podem obter diversos benefícios, como sejam, economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços, ou seja, “poupança financeira, transparência, eficiência e agilização dos procedimentos”.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A utilização dos acordos-quadro pelas centrais de compras para compras em quantidade, implicando um forte apelo à concorrência, produzirá inevitáveis economias de escala, contribuindo, assim, para a racionalização das compras públicas com poupanças consideráveis dos dinheiros públicos.

Nos termos previstos na al. b) do n.º 1 do art.º 252.º do CCP, os acordos-quadro abertos pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos organismos públicos da administração local que integram a central de compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos.

Posteriormente, os fornecedores ficam qualificados para fornecer os organismos públicos da administração local aderentes ou outras entidades de acordo com as regras definidas no respetivo acordo-quadro.

A formação dos acordos-quadro está submetida, quer quanto à escolha do procedimento, quer quanto à tramitação deste, ao regime geral da formação dos contratos públicos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 253 do CCP.

De acordo com o previsto no art.º 259.º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo dos acordos-quadro abertos, os organismos públicos da administração local apenas terão que dirigir aos fornecedores cocontratantes do acordo-quadro um convite à apresentação de propostas, as quais terão que estar circunscritas aos termos do acordo-quadro, designadamente, aos termos do acordo-quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato, aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo-quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.

Os municípios e outras entidades públicas locais aderentes à central de compras poderão, assim, celebrar contratos subsequentes com os fornecedores cocontratantes dos acordos-quadro, nomeadamente, através de ajuste direto, com celeridade e sem necessidade de elaboração de caderno de encargos e demais procedimentos pré-contratuais associados, nomeadamente, ao concurso público nos termos legais.

Caberá à central de compras, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadro restando aos organismos públicos da administração local beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e subsequente adjudicação nos termos legais.

Acresce que, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 255.º do CCP, as entidades adjudicantes aderentes à central de compras não são obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras.

Pelo contrário, os cocontratantes dos acordos-quadro obrigam-se a celebrar contratos nas condições naquele previstas à medida que as entidades adjudicantes parte no acordo o requeiram.

As entidades que aderem a uma central de compras, ela própria com natureza de entidade adjudicante, poderão, designadamente:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- a) *Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensadas de repetir procedimentos pré-contratuais e, conseqüentemente;*
- b) *Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na parte II do CCP e, por conseguinte,*
- c) *Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades;*
- d) *Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os cocontratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas;*
- e) *Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas.*

As centrais de compras enquanto sistemas de negociação e aquisição centralizados em benefício de entidades adjudicantes, podem ser geridas por quaisquer entidades, públicas ou privadas, tal como o estatuído no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 09 de outubro, que estabelece o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras.

A Município Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM SA, é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, que desenvolve a sua atividade com vista à promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente, à prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e ortofotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet.

Nos termos dos seus estatutos a Município tem igualmente por objeto a “organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupos”.

Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Município constituiu e integra a central de compras em conjunto com os municípios, com vista à racionalização da contratação pública de âmbito local, à redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais.

A Município gere, promove e assume a função da Central de Compras, nos termos previstos no nº 2 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de outubro.

A atividade a desenvolver pela Central de Compras assentará na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os Organismos Públicos da Administração Local integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da Central de Compras como representantes dos Organismos Públicos da Administração Local em sede de recursos aos acordos-quadro celebrados.

A Município enquanto entidade gestora da Central de Compras e a própria Central de Compras apenas poderão representar os Organismos Públicos da Administração Local com a prévia deliberação dos respetivos órgãos executivos, mais carecendo de competente mandato administrativo dos Organismos Públicos da Administração Local para consentir a Central de Compras como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites em todos os procedimentos que levem a celebração dos acordos-quadro, por si assinados.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

A Municípa pretende, assim, em conjunto com o Município do Cartaxo habilitar a Central de Compras como entidade capaz de iniciar todos os procedimentos concursais necessários à celebração dos acordos-quadro, bem como para fazer convites às entidades fornecedoras em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro por si assinados.

Por outro lado, afigura-se de extrema importância instituir, de igual modo, um portal informativo com vista a realizar consultas, promovendo-se, desta forma, uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras.

O Portal informativo www.centralconnect.pt tem por objetivo permitir às Entidades Integrantes consultar os fornecedores co-contratantes, as condições de venda dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrências, transparência e eficiência, e que permite aos Municípios e outras entidades locais interessadas uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.

A consulta e a utilização ao Portal informativo, como vimos supra, é facultativa sendo a aquisição de bens e serviços com recurso à Central de Compras livre.

A consulta prévia das condições oferecidas pelos fornecedores cocontratantes é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução da redução da despesa pública, valorizando-se a poupança, promovendo-se a concorrência, transparência e a responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos.

Através da Central de Compras os Municípios ou outras entidades locais que a integrem alargam as suas vantagens, nomeadamente, através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da Central como é demonstrado no Estudo de Viabilidade anexo II.

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Integrar, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, conjunto com os outros Organismos Públicos da administração Local e com a empresa municipal Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, A Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;*
- b) Autorizar a Municípa a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade anexo II;*
- c) Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I;*
- d) Aprovar o Portal informativo criado pela Municípa em www.centralconnect.pt*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2022, de acordo com o disposto no artigo 29.º da

Processo N.º 2022/150.10.701.02/13
Reunião ordinária de 21.06.2022 da Câmara Municipal



Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. - Proposta de deliberação N.º 22/VP-PR/2022

“Considerando que:

O Mapa de Pessoal é um instrumento dinâmico de gestão que, de acordo com o planeamento feito, quantifica e caracteriza os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço, respetivas atribuições e competências e, no âmbito do ciclo anual de gestão, compete à Assembleia Municipal a sua aprovação anual, devendo acompanhar o respetivo orçamento.

No decurso do exercício da gestão anual, face à atividade desenvolvida, e sempre que se verifiquem constrangimentos, nomeadamente, sempre que a previsão dos trabalhadores se revele insuficiente para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, pode proceder-se a alterações ao mapa de pessoal com vista ao recrutamento de recursos humanos que se venham a revelar necessários, para além dos inicialmente previstos.

No âmbito da 2ª Fase do Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PiiCiE LT), a Câmara Municipal do Cartaxo, pretende dar continuidade e consolidar, a médio e longo prazos, todo o trabalho desenvolvido, nomeadamente a redução e a prevenção do abandono e insucesso escolares, através de intervenções criativas e inovadoras, adequadas a cada contexto escolar, incidindo no desenvolvimento do espírito crítico e criativo das crianças e jovens, no reforço de competências escolares, sociais e pessoais e a promoção de uma maior interligação entre a escola, os pais e a comunidade em geral.

Mediante reunião do Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo, foi decidida a reprogramação, através do seu prolongamento, por mais um ano letivo 2022/2023, com conclusão a 31 de maio de 2023, reprogramação esta que está formalmente protocolada entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e a Câmara Municipal do Cartaxo do PiiCiE LT II.

Com a transferência de competências, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, também a Escola Secundária ficou sob a alçada da Câmara Municipal do Cartaxo, como tal, será dada a continuidade às ações do PiiCiELT neste ciclo.

Devido à transferência de competências da Educação, que se concretizou no dia 1 de abril do corrente ano, os serviços que usualmente eram prestados pelo município e que se circunscrevem apenas à Educação Pré-Escolar e ao Ensino Básico, terão um acréscimo excepcional no próximo ano letivo, uma vez que o município irá desenvolver, no Ensino Secundário, diversas atividades específicas que carecem de conhecimentos técnicos e pedagógicos desta especialidade, bem como da regularidade da sua aplicação.

Nos encontramos numa fase de transição de competências e o próximo ano letivo constitui-se como um período experimental de aferimento das necessidades efetivas para este ciclo de ensino, considera-se que os postos de trabalho a criar, no mapa de pessoal, devem ter carácter temporário, pois visam a contratação a termo resolutivo certo, por 1 ano, com a eventual necessidade dos contratos poderem ser renovados por iguais períodos de tempo, até ao limite previsto na legislação em vigor.

Ainda no âmbito da transferência de competências, o diploma procedeu ao reforço das áreas



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

anteriormente descentralizadas para os municípios, e conferiu-lhes, também, novas competências, nomeadamente assegurar e garantir os serviços de circuitos especiais de transportes para alunos com necessidades especiais, pelo que se procede à caracterização do posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, atividade de condução de veículos ligeiros, que já se encontrava previsto no mapa de pessoal, na DDES – área de Educação e Juventude, com vista à abertura de procedimento concursal, para ocupação deste posto de trabalho.

Também, noutra área de atividade do Município, se constatou a necessidade de descrever as atividades de posto de trabalho, já inserto no mapa de pessoal, com vista ao lançamento de procedimento concursal, procede-se à respetiva caracterização (carreira/categoria de assistente operacional – atividade de canalizador).

Também se verificou a necessidade de ajustamento de recursos humanos às necessidades dos serviços, necessidades que têm vindo a tornar-se visíveis, quer para fazer face a aumento de trabalho administrativo, na área da Fiscalização, quer por ter sido reaberta, após ter sido devidamente equipada para o efeito, a Estação de Transferência, Estação esta que veio permitir uma mais eficaz e eficiente gestão de todos os recursos associados ao processo de recolha de resíduos, foram alocados a estas atividades os postos de trabalho que se encontravam na área da Ação Social e Saúde (atividade administrativa) e na área de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes (atividade de jardineiro), respetivamente.

No que respeita ao corpo de Bombeiros Municipais, a falta de efetivos continua a promover dificuldades em garantir uma resposta operacional eficaz, de acordo com as reais necessidades do Município, tornando-se necessário dotar a Corporação de mais elementos, fazendo-o através do aumento do número de postos de trabalho de assistente operacional, com a atividade de apoio à atividade de bombeiro.

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento de organização interna dos serviços

O quadro infra, resume as alterações a ter em consideração, no mapa de pessoal de 2022.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022
(Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)

				Relação Jurídica de Emprego Público							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas							
				Por tempo indeterminado				A termo resolutivo (certo/incerto)			
Atribuições/Competências/ Actividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T		P	AP	T
0102 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL											
BOMBEIROS MUNICIPAIS											
Apoio Operacional à atividade de Bombeiro (Conforme Anexo I)	Assistente Operacional	Assistente Operacional		+ 4	1	8	9				
02 - DIVISÃO DE APOIO GERAL E RECURSOS HUMANOS											
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO											
Administrativa (Conforme Anexo I)	Assistente Técnico	Assistente Técnico		+ 1	1		1				
05 - DIVISÃO DE AMBIENTE, OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS											
ÁREA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES											
Jardineiro (Conforme Anexo I)	Assistente Operacional	Assistente Operacional		- 1	7	4	11				
Canalizador (Conforme Anexo I)	Assistente Operacional	Assistente Operacional		-		1	1				
ÁREA DE RECOLHA DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA											
Apoio Operacional - Estação de Transferência (Conforme Anexo I)	Assistente Operacional	Assistente Operacional		+1	1	-	1				
06 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL											
ÁREA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE											
Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PiCiE LT) (Conforme Anexo I)	Técnico superior	Técnico superior	Animação Cultural e Educação Comunitária					+ 1	1	1	
Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PiCiE LT) (Conforme Anexo I)	Técnico superior	Técnico superior	Educação Social					+ 1	1	1	
Plano Integrado Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PiCiE LT) (Conforme Anexo I)	Técnico superior	Técnico superior	Psicologia, área de especialização de Psicologia Clínica					+ 1	1	1	
Condução de veículos ligeiros (Conforme Anexo I)	Assistente Operacional	Assistente Operacional		-	1	1	2				
ÁREA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE											
Administrativa (Conforme Anexo I)	Assistente Técnico	Assistente Técnico		- 1	2	-	2				

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

Existem verbas consideradas no orçamento municipal de 2022 para este efeito, conforme fichas de cabimento que se anexam.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão

Processo N.º 2022/150.10.701.02/13
Reunião ordinária de 21.06.2022 da Câmara Municipal



deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

A Assembleia Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovar a alteração ao mapa de pessoal do ano de 2022, com a alteração aos postos de trabalho constantes no quadro inserto nesta proposta de deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Plano de Pormenor do Vale de Algaes (PPVA) – início do procedimento. - Proposta de deliberação n.º 23/VP-PR/2022

“Considerando que:

A Planeurimo Portugal – Consulting and Management Services, Unipessoal, Lda. apresentou ao Município do Cartaxo um projeto de intervenção de natureza agroturística na herdade denominada “Vale de Algaes”, localizada na freguesia de Vila Chã de Ourique, da qual assume os direitos de exploração (através da celebração, com o Banco Comercial Português, de contrato de locação financeira).

Reconhece, o Município do Cartaxo, que a intervenção proposta pelo promotor, contribuirá para reforçar a estratégia de desenvolvimento económico e social municipal pelo que o projeto, tendo por base a descrição apresentada pelos promotores, foi reconhecido como de interesse público municipal pela Assembleia Municipal do Cartaxo em sessão ordinária de 27.04.2022.

A multifuncionalidade a implementar através do projeto de agroturismo – “villas”, glumping e serviços de apoio, assim como práticas agrícolas e silvícolas sustentáveis, permite explorar as virtudes e capacidades do local, que se quer desenvolvido através de um processo de planeamento estruturado e que minimize os impactes da transformação territorial que se propõe levar a cabo.

No sentido de enquadrar a pretensão urbanística em instrumento de gestão territorial, o promotor apresentou junto do Município, manifestação de interesse na elaboração de Contrato para Planeamento para a elaboração de um Plano de Pormenor, na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, para a área ocupada pela herdade “Vale de Algaes”, de acordo com o previsto no artigo 104.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14.05, na sua redação atual, por forma a regulamentar, com a fixação de normas e parâmetros de edificabilidade, a construção de novas edificações e infraestruturas, assim como a ampliação e reabilitação das construções existentes.

O contrato para planeamento para a prossecução das atribuições municipais em matéria de planeamento urbanístico (previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) está previsto nos artigos 79.º a 81.º do RJIGT, e materializa o princípio da contratualização definido na alínea h) do artigo 3.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) e visa concertar os interesses públicos e privados, sem prejuízo da responsabilidade pelas opções de ocupação do



território, as quais cabem em exclusivo aos órgãos municipais.

É competência da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 76.º do RJIGT a definição da oportunidade e dos termos de referência para a elaboração do plano de pormenor, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou privadas e atendendo a que as partes interessadas consideram adequado a celebração de um contrato de planeamento, ao abrigo do disposto nos termos do artigo 79.º do mesmo diploma legal, deverá então, a Câmara Municipal, desencadear o procedimento legal de elaboração do plano de pormenor.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início à elaboração do Plano de Pormenor do Vale de Algaes (PPVA), no prazo de 12 meses, com recurso a contrato para planeamento, aprovando os Termos de Referência (anexo 1) e promovendo a sua publicitação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14.05, na sua redação atual;
2. Contratualizar a elaboração do Plano de Pormenor do Vale de Algaes, aprovando a minuta de contrato para planeamento (anexo 2) e delegando no Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo poderes para outorgar o referido contrato;
3. Estabelecer um período de participação pública de 15 dias (consecutivos), para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, com base naqueles Termos de Referência;
4. Submeter a minuta de contrato de planeamento um período de discussão pública por um prazo de 10 dias (consecutivos), nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT;
5. Dispensar a elaboração do Plano de Pormenor ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, na medida em que se afigura não ser um plano de pormenor suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Aprovação de Topónimos - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta e Freguesia de Pontével. - Proposta de deliberação n.º 24/VP-PR/2022

“Considerando que:

Compete à câmara municipal, segundo a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”;

Estabelece, igualmente, o artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, que “Compete à câmara municipal do Cartaxo, por iniciativa própria ou sob propostas de outras



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

entidades, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios”;

A ausência de topónimos e conseqüentemente de numeração de polícia, em alguns arruamentos, tem causado constrangimentos aos residentes, nomeadamente junto de alguns serviços públicos, sendo este o principal fundamento para a proposta de atribuição dos topónimos;

Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Pontével, a atribuição de topónimos a arruamentos públicos, tendo apresentado as seguintes propostas:

- a) Caminho Vale de Água, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) Prolongamento da Rua das Galveias, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- c) Beco das Galveias, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- d) Estrada de Pontével, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- e) Caminho à Volta do Carrascal, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- f) Estrada do Vale da Zebra, em Vale da Zebra - Freguesia de Pontével;*
- g) Beco dos Mendões, em Vale da Zebra - Freguesia de Pontével;*
- h) Estrada do Vale da Amoreira, nos Casais dos Penedos - Freguesia de Pontével;*
- i) Estrada Real ou Estrada da Liberdade, ao troço da E.N. 3 entre os limites administrativos da Freguesia de Pontével.*

Não foi solicitado parecer à respetiva junta de freguesia dado que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do regulamento supra mencionado, esta consulta é dispensada devido ao facto das propostas serem da sua iniciativa;

Através de trabalho conjunto entre o município e a União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta (UFCVP) foram identificados os arruamentos, na cidade do Cartaxo, cuja ausência de topónimo tem originado especiais dificuldades na distribuição postal assim como junto de serviços públicos;

O mesmo trabalho implicou a definição dos topónimos a atribuir a estes arruamentos, os quais têm sido mencionados em diversas ocasiões por se referirem a individualidades de relevo concelhio e nacional, sendo, por isso, merecedores deste reconhecimento;

Prevê o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, no artigo 10.º a atribuição de topónimos derivados de nomes de pessoas (alínea a) do n.º 1), podendo ser atribuídos a individualidades de relevo concelhio e relevo nacional (alíneas a) e b) do n.º 2), o que vai de encontro ao mencionado no ponto anterior;

A União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, apoiada pelo comissário Dr. Miguel Leal, apresentou a biografia/descrição dos topónimos a atribuir, selecionando também os arruamentos aos quais atribuir cada um dos topónimos:

Os topónimos em causa são os que abaixo se discriminam:

- a) Beco da Saudade, junto à Rua dos Nogueiras e E.N.3;*
- b) Rua Alfredo Trindade, na Urbanização de Santa Eulália;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- c) *Rua Francisco Valada, na Urbanização de Santa Eulália;*
- d) *Rua Manuel Barroca, na Urbanização Terreiro da Feira;*
- e) *Rua Maria Helena Benavente, na Urbanização Quinta da Cabreira;*
- f) *Rua Rogério Coito, na Urbanização Quinta da Cabreira;*
- g) *Rua Almeida Garret, na Urbanização Quinta da Cabreira;*
- h) *Rua Alves Redol, na Urbanização Quinta da Cabreira;*
- i) *Rua Maria João Abreu, na Urbanização Quinta da Cabreira;*
- j) *Rua António Montez, na Urbanização Quinta da Cabreira;*
- k) *Rua Hélder Ferreira Travado, na Urbanização de S. Francisco;*
- l) *Beco Hélder Ferreira Travado, na Urbanização de S. Francisco;*
- m) *Rua António Ramos Fonseca, na Urbanização de S. Francisco;*
- n) *Beco António Ramos Fonseca, na Urbanização de S. Francisco;*
- o) *Beco das Sesmarias, junto ao restaurante “A Cernelha”;*
- p) *Beco das Várzeas, urbanização perpendicular à Rua de S. Francisco.*

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, foi solicitado parecer à Comissão Municipal de Toponímia (CMT) sobre as propostas acima apresentadas;

Pelos serviços técnicos do município foram apresentadas, à Comissão Municipal de Toponímia, para emissão de parecer, propostas de topónimos a dois arruamentos, em resultado dos constrangimentos causados aos respetivos moradores:

- a) *Beco de S. Francisco, a um arruamento perpendicular à Rua de S. Francisco, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- b) *Prolongamento da Rua Dr. Lopes Baptista, ao troço da E.M. 512 entre a Rua Dr. Lopes Baptista e a Estrada do Atravessado, Ereira - União de Freguesias de Ereira e Lapa.*

A CMT, nos dias 20 de maio e 06 de junho de 2022, emitiu parecer favorável, com algumas alterações aos topónimos, traçado e/ou localização dos arruamentos, às propostas apresentadas, passando os mesmos à seguinte versão e localização final:

- a) *Caminho Vale de Água, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) *Prolongamento da Rua das Galveias, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- c) *Beco das Galveias, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- d) *Estrada de Pontével, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- e) *Estrada do Vale da Zebra, em Vale da Zebra - Freguesia de Pontével;*
- f) *Beco dos Mendões, em Vale da Zebra - Freguesia de Pontével;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- g) *Estrada do Vale da Amoreira, nos Casais dos Penedos - Freguesia de Pontével;*
- h) *Caminho das Areias, nos Casais das Areias - Freguesia de Pontével;*
- i) *Beco de S. Francisco, no Cartaxo – União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- j) *Beco da Saudade, junto à Rua dos Nogueiras e E.N.3 - UFCVP;*
- k) *Rua Alfredo Trindade, na Urbanização de Santa Eulália - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- l) *Rua Francisco Valada, na Urbanização de Santa Eulália - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- m) *Praceta Manuel Barroca, na Urbanização Terreiro da Feira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- n) *Rua Maria Helena Benavente, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- o) *Rua Rogério Coito, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- p) *Rua Almeida Garret, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- q) *Rua Alves Redol, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- r) *Rua Maria João Abreu, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- s) *Rua António Montez, na Urbanização de S. Francisco - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta (em substituição da proposta Rua Hélder Ferreira Travado);*
- t) *Beco António Montez, na Urbanização de S. Francisco - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta (em substituição da proposta Beco Hélder Ferreira Travado);*
- u) *Rua Hélder Travado, na Urbanização da Quinta do Brito - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;*
- v) *Rua Dr. António Fonseca, na Urbanização de S. Francisco - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta (em substituição das propostas Rua e Beco António Ramos Fonseca);*
- w) *Beco do Vale do Boi, junto ao restaurante “A Cernelha” - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta (em substituição da proposta Beco das Sesmarias);*
- x) *Beco da Quinta das Várzeas, urbanização perpendicular à Rua de S. Francisco (em substituição da proposta Beco das Várzeas).*

Foi, ainda, emitido parecer favorável a propostas apresentadas no decorrer da reunião, nomeadamente:

- a) *Caminho das Areias, nos Casais das Areias – Freguesia de Pontével;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- b) *Beco de Santo Cristo, no Cartaxo - União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta;*
- c) *Beco de Santo António, no Cartaxo - União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta;*

A mesma Comissão Municipal de Toponímia considerou não estarem reunidas as condições para a atribuição de alguns topónimos, por estarem em falta elementos instrutórios previstos no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, os quais não serão submetidos a aprovação. A saber:

- a) *Caminho à Volta do Carrascal, em Pontével - Freguesia de Pontével;*
- b) *Estrada Real ou Estrada da Liberdade, ao troço da E.N. 3 entre os limites administrativos da Freguesia de Pontével;*
- c) *Prolongamento da Rua Dr. Lopes Baptista, ao troço da E.M. 512 entre a Rua Dr. Lopes Baptista e a Estrada do Atravessado, na União de Freguesias de Ereira e Lapa.*

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, estabelecer os seguintes topónimos:

- a) ***Caminho Vale de Água***, em Pontével - Freguesia de Pontével;
- b) *Prolongamento da **Rua das Galveias***, em Pontével - Freguesia de Pontével;
- c) ***Beco das Galveias***, em Pontével - Freguesia de Pontével;
- d) ***Estrada de Pontével***, em Pontével - Freguesia de Pontével;
- e) ***Estrada do Vale da Zebra***, em Vale da Zebra - Freguesia de Pontével;
- f) ***Beco dos Mendões***, em Vale da Zebra - Freguesia de Pontével;
- g) ***Estrada do Vale da Amoreira***, nos Casais dos Penedos- Freguesia de Pontével;
- h) ***Caminho das Areias***, nos Casais das Areias - Freguesia de Pontével;
- i) ***Beco de Santo Cristo***, no Cartaxo - União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta;
- j) ***Beco de Santo António***, no Cartaxo - União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta;
- k) ***Beco de São Francisco***, no Cartaxo - União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta;
- l) ***Beco da Saudade***, junto à Rua dos Nogueiras e E.N.3 - UFCVP;
- m) ***Rua Alfredo Trindade***, na Urbanização de Santa Eulália - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- n) ***Rua Francisco Valada***, na Urbanização de Santa Eulália - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- o) ***Praceta Manuel Barroca***, na Urbanização Terreiro da Feira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- p) ***Rua Maria Helena Benavente***, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- q) ***Rua Rogério Coito***, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

da Pinta;

- r) **Praceta Almeida Garret**, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- s) **Rua Alves Redol**, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- t) **Rua Maria João Abreu**, na Urbanização Quinta da Cabreira - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- u) **Rua António Montez**, na Urbanização de S. Francisco - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- v) **Beco António Montez**, na Urbanização de S. Francisco - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- w) **Rua Hélder Travado**, na Urbanização da Quinta do Brito - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- x) **Rua Dr. António Fonseca**, na Urbanização de S. Francisco - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- y) **Beco do Vale do Boi**, junto ao restaurante “A Cernelha” - União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;
- z) **Beco da Quinta das Várzeas**, urbanização perpendicular à Rua de S. Francisco.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Retificação da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 7 de junho de 2022, decorrente da PD 30/PC-JH/2022, que ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18/05/2022, que autorizou a transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. – Proposta de deliberação n.º 25/VP-PR/2022

“Considerando que:

Na reunião da câmara municipal, realizada em 07/06/2022, através da PD 30/PC-JH/2022, foi deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18/05/2022, que autorizou a transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares.

No entanto, verificou-se que existe um erro na redação da mencionada proposta de deliberação.

Assim, onde se lê:

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o despacho do signatário, datado de 18/05/2022, que autorizou a transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares até ao montante de 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), sendo 18 564,45 € para o Agrupamento Marcelino

Processo N.º 2022/150.10.701.02/13
Reunião ordinária de 21.06.2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Mesquita e 10 706,36 € para o Agrupamento Dom Sancho I.

Deverá ler-se:

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o despacho do signatário, datado de 18/05/2022, que autorizou a transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares até ao montante de 66.000,00 (sessenta e seis mil euros).

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 174.º do Código de Procedimento Administrativo – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – delibere retificar a sua deliberação de 07/06/2022, decorrente da proposta de deliberação 30/PC-JH/2022, que ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18/05/2022, que autorizou a transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Aprovação da candidatura da Loja do Cidadão – Município do Cartaxo.

Vice-Presidente

Transmitiu que, a candidatura para execução da obra de raiz da Loja do Cidadão, no espaço da Escola do Centro, foi aprovada. O projeto da CMC tem um valor total de 1 milhão, cento e cinquenta mil euros e o Município vai ser contemplado com um financiamento de 900 mil euros, de despesas elegíveis.

Referiu que a AMA se atrasou a fazer a entrega da aprovação das candidaturas e os prazos ficaram muito apertados, por isso, a CMC vai ter de lançar a empreitada o mais rápido possível, pois a Loja do Cidadão tem de estar a funcionar, no máximo, até 31.12.2023.

Presidente

Referiu que este é um momento importante para celebrar. A Loja do Cidadão não está feita, ainda não é uma garantia, porque há muita coisa que pode não correr bem, mas é um momento importante neste caminho que o executivo acredita que se vai concretizar.

Recordou que esta questão foi discutida amplamente e, na altura, o executivo percebeu que havia algumas pessoas que não estavam bem enquadradas na ideia e tinham algumas reservas por desconhecimento, mas, de facto, depois da ideia ter sido apresentada, discutida e justificada, de uma forma muito aberta e democrática, acha que, hoje, tem de ser um projeto de todos.

Salientou que esta é uma vitória para todos, porque com esta questão o executivo vai conseguir entregar mais qualidade de vida à população, reabilitar uma nova zona e, ainda, melhorar em toda a linha aquilo que esta obra se propõe a trazer.

Vereador Fernando Amorim

Na sequência da intervenção do Sr. Presidente, disse que a obra em questão sempre foi de todos e acha que os vereadores do PS nunca estiveram contra à Loja do Cidadão. Aconselhou o Sr. Presidente



a não dizer que a loja do cidadão é construída no terreno da escola do centro, porque não é.

Tal como o Senhor Presidente disse na comunicação social, tem a expectativa que o executivo em funções reúna com os moradores e que discuta o projeto amplamente, porque inicialmente não foi, e, depois estamos cá todos para apoiar o mesmo como é obvio. Acho que é uma infraestrutura bastante importante para o concelho do Cartaxo. Espero que todos possamos contribuir para o sucesso deste projeto.

Presidente

Respondeu que hoje podemos dizer que a obra é no terreno da escola do centro, porque a CMC anexou a barreira à propriedade. Havia uma parte de terreno que era da escola (domínio privado) e a barreira (domínio público) e a CMC juntou a parte que era do domínio público àquela que era de domínio privado, portanto, passou a fazer parte daquele terreno. Esta decisão não desvalorizou nem retirou qualquer tipo de qualidade à escola do centro, quer ao edifício, quer ao terreno em si, pelo contrário, até vai é acrescentar. Relembrou que esta questão foi aprovada, inclusive, na Assembleia Municipal.

Disse, ainda, que pode haver quem concorde e quem não concorde, toda a gente é livre de dizer que podia ter sido noutro sítio. Ainda há pessoas que questionam porque é que não se reabilitou uma casa, claramente que é por desconhecimento, contudo o executivo sempre se manifestou disponível para esclarecer e para falar sobre esta questão, aliás, os senhores vereadores foram os primeiros a ver o esboço do projeto e os primeiros a ouvir as justificações deste processo ter sido realizado de uma forma tão rápida.

Por a CMC ter conseguido ser rápida neste processo, é que hoje o executivo está a celebrar a aprovação da única Loja do Cidadão, deste país, que é feita de raiz. Se não fosse assim, o executivo ia prejudicar outros edifícios e, por isso, acha que foi uma boa decisão de todos, porque ninguém votou contra.

Vereador Rolando Ferreira

Sobre este ponto disse que os vereadores do PS, realmente foram dos primeiros a ver o esboço e ficaram muito contentes por a Loja do Cidadão avançar, no entanto, gostariam de saber o resultado de outra forma, ou seja, sem ser pelo Facebook. Sabe que o executivo em funções, não têm o dever de informar os vereadores da oposição, mas gostariam de ter sabido de uma outra forma, porque ao fim ao cabo, também, contribuíram para que esta candidatura fosse aprovada.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Pagamentos efetuados entre 21/05/2022 e 09/06/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/06/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Posição dos Compromissos entre 21/05/2022 e 09/06/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Modificação Orçamental da Despesa nº 10/2022.

A Câmara tomou conhecimento.



14. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 09/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Manuela Carvalho

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, no mandato anterior andou a lutar com o problema do pontão junto da Madre Deus e que o Sr. Presidente, da altura, disse-lhe que a proteção civil vai lá de vez em quando para verificar o pontão. Entretanto, houve ali um acidente e colocaram no local uma grade de proteção. Falou desta questão com o senhor presidente da Junta e mostrou-lhe algumas coisas que estavam perigosas e a junta tratou daquelas que podia tratar.

Não esperava que o problema fosse resolvido, porque a sua esperança no Cartaxo, infelizmente, já morreu há muito tempo, no entanto o Sr. Presidente da Junta enviou um e-mail a 18.02.2022 e aquilo continua tudo derreado. A grade de proteção está caída e quem passa no local com muita velocidade ou quem não conhece o sítio, ao fazer a curva de qualquer maneira pode provocar um acidente. O anterior executivo enterrou dinheiro sem fim no pontão e esta questão era tão fácil de resolver.

Pedi ao executivo para colocarem umas grades de proteção e uns avisos, porque quem não conhece o local ou quem não vem com o juízo perfeito, faz a curva de qualquer maneira e é um perigo. Disse, ainda, que para sair do Cartaxo tem de dar uma volta enorme pela Ribeira ou tem de ir por aquele “mata-cavalos” que estraga as suspensões dos carros.

Contou que, o seu filho costuma ir passear o cão para o largo do cemitério e constatou que, no local há um poste que tem os fios todos de fora e a pouca distância do chão. Há, também, um cabo no chão que está sinalizado com um tijolo. Esta situação é perigosa para idosos, crianças e para animais domésticos não controlados. Sobre esta questão o Sr. Presidente da junta disse-lhe que só um electricista pode tratar destes da questão dos postes e a junta não tem electricistas.

Referiu que ligou para a Proteção Civil por causa da falta de limpeza da propriedade sita na Rua Nova do Açude, que pertence aos mármoreos. A propriedade está no meio da cidade e junto a uma rua estreita, basta lançarem um cigarro para a propriedade pegar fogo aos carros, prédios e a tudo que lá estiver. Neste sentido contou que é procuradora e proprietária de uma propriedade e, também, tem o cuidado de mandar cortar as ervas na altura certa. Acrescentou, ainda, que o senhor Catarino já foi ver esta situação e deu ordens para as ervas serem cortadas, no entanto o proprietário fez ouvidos de mercador e só cortou à volta. Este problema é grave, ainda mais na situação de clima que, infelizmente, estamos a viver, se a propriedade pega fogo, ninguém agarra.

Referiu que, os jovens que gostam de skate lutaram tanto para ter o parque, no entanto, agora que já tem o parque praticam a modalidade no espaço em frente à Câmara e nos degraus da entrada do edifício. Ao observar o que se passava dirigiu-se à CMC e perguntou à senhora que está na receção se o parque de skate estava fechado, a funcionária respondeu que o parque estava aberto e que já tinham chamado à atenção dos jovens em causa, mas eles não ligaram. Ao ouvir tal resposta, pediu à funcionária para chamar alguém responsável e nessa altura estava a passar um assessor do Sr. Presidente que falou com eles, no entanto, acabou, também, por abordar os jovens sobre esta



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

questão, mas estes responderam que o local em causa é melhor que o parque. Disse que lhe faz impressão como é que o executivo continua a permitir estes ajuntamentos de “cachopos” a esfumaçar que mais parecem uns sem abrigo, à entrada de um edifício de Estado. Se alguma coisa se estraga são os contribuintes que pagam e nunca mais se toma uma iniciativa para acabar com esta situação. Referiu, ainda, que se alguém de fora passar em frente ao edifício e observar esta situação fica com má impressão.

Acrescentou, ainda, que o Cartaxo está uma desgraça e lamenta, porque vive no Cartaxo há 45 anos e era uma vila linda, asseada e arrumada.

Referiu que o Sr. Presidente devia educar os munícipes, porque, ainda, neste fim de semana, junto ao cemitério estava lixo espalhado por todo o lado, no entanto os 4 caixotes do lixo que estavam encostados à parede do cemitério estavam vazios. As pessoas criticam quando está mal, mas fazem ainda pior.

Presidente

Quanto à questão junto à Madre de Deus disse que, infelizmente, o executivo, ainda, não teve capacidade de resolver a mesma. Todavia a sinalização é urgente e vai tomar diligências para que seja colocada o mais depressa possível.

Em relação à questão dos fios do poste, transmitiu que já reportou a situação à E-Redes. Infelizmente, tem havido muitos postes de iluminação com fios expostos e queimados, mas estas questões estão a ser articuladas com E-Redes. Referiu que a CMC está atenta e agradeceu à munícipe o alerta.

Em relação à limpeza do terreno da rua do Nova do Açude, disse que a situação já está a ser tratada pelos serviços da Proteção Civil. Em relação a esta matéria, transmitiu que há outras ferramentas de intervenção e a CMC está a prepará-las para a eventualidade de serem necessárias limpezas coercivas.

Quanto à questão do skate disse que, de facto, as pessoas gostam de andar de skate na praça do Município. Já teve algumas conversas com alguns atletas, alguns deles muito bons e de nível nacional, que gostam de andar na praça do Município. Não tem nenhuma razão de queixa, pois das vezes que se dirigiu a estes atletas, em nenhum momento foram mal-educados, foram sempre muito respeitosos.

Nos dias de hoje, a tendência dos skaters é fazerem street, ou seja, andam mais na rua do que nos skates park. Sabe que não é muito bom os skaters praticarem a modalidade nas escadas do edifício, até porque acabam por estragar as mesmas, no entanto, já teve esta conversa com estes atletas e eles têm diminuído a utilização.

O executivo tem o objetivo de criar melhores condições para que estes atletas possam ter este tipo de atividade no skate Park com obstáculos mais adequados àquilo que eles gostam de fazer, portanto, é um esforço que o executivo assumiu como necessário.

Acha que o executivo vai conseguir criar condições para que esta modalidade se desenvolva no Cartaxo. Por vezes, esta modalidade tem uma conotação que não é a mais positiva e também existe algum preconceito, quer em relação à modalidade quer em relação às pessoas que a praticam.

Na sua opinião, cabe a todos nós criar condições para que estes atletas possam ser bons exemplos para outros.



Manuela Carvalho

Quanto à questão dos skaters respondeu que, como contribuinte não está certo e não admite que, estes atletas utilizem um edifício público para a prática da modalidade em causa. Os degraus do edifício estão em péssimas condições devido à prática desta modalidade.

Presidente

Referiu que, tal como a munícipe, também pretende que o edifício da CMC seja dignificado. Acompanha as declarações da munícipe, mas não na totalidade, pois acha que todos nós temos de ajudar os jovens a crescer e, para isso, é preciso dar-lhes bons inputs.

Em relação à questão do lixo disse que, tal como a munícipe referiu, o Município quando solicitado, desloca-se a casa dos cidadãos para recolher e levar os monos, os verdes e os castanhos para os ecocentros e para os centros de tratamento. O executivo tem a intenção de fazer uma campanha de maior informação para que as pessoas percebam que, às vezes, dá mais trabalho colocarem o lixo em qualquer sítio, do que fazerem uma chamada ou ir à aplicação e agendar a recolha daquilo que já não precisam de ter em casa.

Senhor António Cardoso

Cumprimentou os presentes.

Contou que vive em Vale da Pedra e a sua questão é sobre a segurança rodoviária na escola primária. Referiu que em frente à escola primária, assiste diariamente a situações potencialmente perigosas que colocam em risco de vida das crianças que ali tem aulas e aos demais acompanhantes.

A ausência de um sinal intermitente de norte-sul, que já existiu em tempos, e a localização da placa sinalizadora de proximidade de escola que está encostada a um terreno particular, leva a que muitos automobilistas excedam a velocidade naquele local. Neste sentido, contou que viu uma grua em excesso de velocidade e como estava na proximidade da escola, fez sinal ao condutor do veículo que acabou por travar, mas quando o fez só não tombou para o lado da escola, porque continuou a andar e passou ao sinal vermelho.

Sabe que estava prevista uma requalificação neste local e fazia parte a colocação de bandas sonoras. Acha que a requalificação deve ser feita, mas é necessário colocarem as bandas antecipadamente e com urgência e, também, colocar a sinalética que está partida.

Apelou à consciência do executivo da Câmara para esta questão para evitar um problema mais grave.

Falou, ainda, da insuficiência de contentores do lixo, pois às vezes o local parece uma lixeira a céu aberto. Os contentores são despejados à terça-feira e, por vezes, à quarta-feira ou à quinta-feira já estão completamente cheios.

Presidente

Agradeceu a intervenção do munícipe e os alertas deixados pelo mesmo. Transmitiu que o executivo tem estado em contacto com a Junta de Freguesia, pois a questão abordada pelo munícipe já tinha chegado ao executivo e é uma prioridade colocar no local umas lombas e umas passadeiras elevadas, isto porque, eventualmente, o executivo não vai conseguir fazer tão depressa a reabilitação que gostaria e esta questão tem de ser agilizada com a máxima brevidade possível.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Em relação aos caixotes do lixo, vai tentar perceber o que está a acontecer. Não tinha a noção que a situação reportada pelo munícipe estivesse a acontecer, até porque as rotas tem estado a funcionar bem. Referiu que os carros do lixo, com a exceção de um, já não se deslocam à Raposa, porque já deixam os resíduos no centro de transferências na zona industrial, o que permite compensar algumas questões mais urgentes.

De seguida, informou que recebeu um e-mail do Sr. Rui Sousa, que veio no rescaldo do pedido de informação que o munícipe fez, através de e-mail, na última reunião de Câmara. Como o e-mail é um pouco extenso, acabou por telefonar ao munícipe, até porque os temas são os mesmos e na verdade, era uma mais uma questão de acerto de comunicação do que outra coisa. Neste sentido, lembrou os temas abordados no e-mail que leu na última reunião de Câmara, nomeadamente as passeadeiras na rua da Escola Secundária, as trotinetes e o telheiro da Escola do Norte. Conversou com o Sr. Rui Sousa sobre estas questões para afinar aquilo que tinha sido dito e, também, a forma como tinha sido dito, para que não causar nenhum tipo de constrangimento. Agradeceu, mais uma vez, ao munícipe pelos seus contributos e pela e sua preocupação em melhorar a nossa comunidade. Perguntou ao Sr. Rui Sousa se fazia questão que lesse o seu e-mail, mas o munícipe disse que não era necessário, até porque os temas são os mesmos, não há nada de novo.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram vinte e duas horas e quarenta e um minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Processo N.º 2022/150.10.701.02/13
Reunião ordinária de 21.06.2022 da Câmara Municipal